

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

I. CADASTRO DO PROPONENTE
Proponente: Instituto Chuí de Esportes
CNPJ: 17.199.611/0001-03
E-mail: ic@institutochui.org.br
Endereço: Rua dos Pracinhas, 741 – Residencial Paraíso – Franca/SP – CEP: 14403-160
Telefone (DDD): (16) – 3026-0734
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: Tiago Camilo Gomes

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº SLI: 2201266	Nº Processo: 71000.065782/2022-94
Título: Craque Cidadão – Ano 2	
Manifestação Desportiva: Educacional	
Modalidade(s): Futebol e Futsal	

Local (is) de execução do projeto:

COMPLEXO POLIESPORTIVO (QUADRA E CAMPO SOCIETY)

Localizado a Rua Efraim Procópio, s/nº - São José
Arcos/MG - CEP: 35600-244

BOCA DA MATA (CAMPO SOCIETY)

Localizado a Comunidade Rural Boca da Mata, s/nº
Arcos/MG - CEP: 35588-000

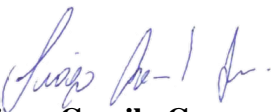
III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO
Duração: 13 (treze) meses
Período de realização (em caso de eventos):

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO
Público-alvo: Crianças - (6 a 11 anos): 100 (cem) Adolescentes - (12 a 18 anos): 100 (cem) Adultos - (19 a 59 anos): Idosos - (a partir de 60 anos): Pessoas com deficiência (todas idades):
Total de Beneficiários: 200 (duzentos)

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos a **ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA** do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Franca (SP), 28 de junho de 2024.


Tiago Camilo Gomes - Presidente

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

V. OBJETIVOS - Citar o OBJETO, com as devidas adequações aos recursos captados, bem como o OBJETIVO GERAL e os OBJETIVOS ESPECÍFICOS do projeto. É vedada a desvirtuação do objeto, conforme §1º, art. 28 do Decreto nº 6.180/2007. Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto autorizado pela Comissão Técnica.

Objeto do Projeto:

Continuidade do **Projeto Craque Cidadão** na realização de aulas esportivas nas modalidades **Futebol 7 Society e Futsal**.

Objetivo Geral:

Promover o conhecimento e incentivo a pratica da modalidade **Futebol 7 Society e Futsal**, bem como a inclusão social, mediante núcleos de ensino e prática para jovens.

Objetivo Específico:

Atender **200 (duzentas) crianças e adolescentes entre 05 e 17 anos** nas modalidades **Futebol 7 Society e Futsal**, no município de Arcos, interior do estado de Minas Gerais, utilizando a metodologia do Instituto Chuí de Esportes para promover a iniciação esportiva, trazendo noções e fundamentos para sua prática, além de elementos de temas transversais, visando contribuir para o desenvolvimento integral dos atendidos e sua formação para o exercício da cidadania e prática desse esporte como instrumento de lazer.



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VI. METODOLOGIA - De acordo com a realidade dos recursos captados, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um e o formato de sua contratação. Informar acerca da realização de capacitação dos recursos humanos (se houver). Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração destes (se houver). Apresentar os critérios de seleção dos beneficiários e dos profissionais envolvidos. Informar sobre a coordenação geral do projeto. Informar sobre a forma de divulgação da parceria. Registrar parcerias, financeiras ou não para a execução do projeto. Informar as condições de acessibilidade do projeto, para pessoas idosas e com deficiência, conforme art. 16 do Decreto nº 6.180/2007. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexá-los a este documento.

O **projeto Craque Cidadão – Ano 2** será subdividido em 04 (turmas) turmas nas modalidades Futebol de 7 – Society e 04 (turmas) para Futsal, respeitados os fatores físicos e cronológicos de cada aluno.

A **Turma I (A)** marca os primeiros contatos da criança do Infantil e 2º (segundo) ano do ensino fundamental, com idade entre **05 a 07 anos**, para a estimulação da prática da modalidade **Futebol 7 Society e futsal**. A aprendizagem dos fundamentos e o desenvolvimento das capacidades se darão de maneira recreativa, por meio de jogos com alterações nas regras, e nos objetivos, adaptando-os à realidade de cada cenário e às necessidades dos alunos, observando a disponibilidade dos recursos materiais e humanos. Os jogos reduzidos, pré-desportivos, e as brincadeiras adaptadas serão utilizados como facilitadores do ensino, pois possibilitam adequar as atividades à vivência motora dos alunos ou participantes, e podem ser realizados em qualquer outro local, em função da sua ação recreativa. Proporciona-se, assim, maior motivação na prática, facilitando o aprendizado, envolvendo um grande número de crianças. A pretensão, nessa fase do processo, não é levar em conta os níveis físicos e técnico-táticos, mas propiciar a aprendizagem das regras básicas do jogo, bem como utilizá-lo como alternativa educacional, integrando e desenvolvendo o gosto dos participantes pelo jogo de **Futebol 7 Society e futsal**.

A **Turma II (B)** no processo de desenvolvimento contemplará os jovens de **8 e 11 anos** de idade, estarão cursando provavelmente o 3º (terceiro) ou 6º (sexto) ano do ensino fundamental, este nível corresponde à aprendizagem das noções básicas da modalidade de **Futebol 7 Society e futsal**, em que será começado a trabalhar domínio de bola, dribles, passes, finalizações e noções de defesa.

A **Turma III (C)** no processo de desenvolvimento contemplará os jovens de **12 e 14 anos** de idade; os pré-adolescentes estarão cursando provavelmente o 7º (sétimo) ou 9º (nono) ano do ensino fundamental, este nível corresponde à aprendizagem das noções básicas das modalidades, já sem as adaptações da fase anterior.

O período de desenvolvimento que nomeamos **Turma IV (D)** tem como alvo os alunos do 1º (primeiro) e 3º (terceiro) ano do ensino médio, com idade de 15 e 17 anos. Nessa fase, reiteram-se os conteúdos assimilados anteriormente, automatizando-os e refinando-os, introduzindo novos conceitos, os quais serão trabalhadas dribles, fintas, transições, além de iniciar o trabalho de assimilação de fundamentos combinados.

Também serão passados aos alunos aspectos coletivos da modalidade de **Futebol 7 Society**



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

e **futsal** e noções táticas. Sempre, em todas as etapas, sendo respeitado o aspecto pedagógico e de inserção social do projeto, enquadrando-o como desporto educacional.

RESUMO DE ATENDIMENTO:

I. OS NÚCLEOS SERÃO:

Os núcleos esportivos no município de Arcos, no estado do estado de Minas Gerais serão desenvolvidos no local pré-estabelecido, localizada no seguinte endereço (carta de anuência e cessão de espaço em anexo):

COMPLEXO POLIESPORTIVO (QUADRA E CAMPO SOCIETY)

Localizado a Rua Efraim Procópio, s/nº - São José
Arcos/MG - CEP: 35600-244

BOCA DA MATA (CAMPO SOCIETY)

Localizado a Comunidade Rural Boca da Mata, s/nº
Arcos/MG - CEP: 35588-000

II. DESCRITIVO DE TURMAS:

Segunda e quarta-feira: (Futebol 7 Society)

Turma I (A): 05 a 07 anos/mista;
Turma II (B): 08 a 11 anos/mista;
Turma III (C): 12 a 14 anos/mista;
Turma IV (D): 15 a 17 anos/mista;

Terça e quinta-feira: (Futsal)

Turma I (A): 05 a 07 anos/mista;
Turma II (B): 08 a 11 anos/mista;
Turma III (C): 12 a 14 anos/mista;
Turma IV (D): 15 a 17 anos/mista;

Sábado (Futebol 7 Society)

Turma A: 07 a 17 anos/mista;

III. GRADE HORÁRIA: TURMAS MISTAS (MASCULINO/FEMININO):

Segunda e quarta-feira: (Futebol 7 Society)

Turma I (A): 05 a 07 anos/mista: 17h às 18h;
Turma II (B): 08 a 11 anos/mista: 18h às 19h;
Turma III (C): 12 a 14 anos/mista: 16h às 17h;
Turma IV (D): 15 a 17 anos/mista: 15h às 16h;

Terça e quinta-feira: (Futsal)

Turma I (A): 05 a 07 anos/mista: 17h às 18h;
Turma II (B): 08 a 11 anos/mista: 18h às 19h;
Turma III (C): 12 a 14 anos/mista: 16h às 17h;
Turma IV (D): 15 a 17 anos/mista: 15h às 16h;



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Sábado (Futebol 7 Society)

Turma A: 07 a 17 anos/mista: 08h30 às 10h30;

(Caso haja necessidade de ajuste de horário, será realizado todo um processo de adequação).

Para as modalidades **Futebol 7 Society no Complexo Poliesportivo serão beneficiados 90 alunos (as) em cada modalidade e para o núcleo em Boca da Mata (Futebol 7 Society)** contará com 20 alunos (as), sendo um total de 200 (duzentos) beneficiários (as).

IV. DESCRITIVO DAS ATIVIDADES:

As crianças atendidas realizarão atividades de uma hora, duas vezes por semana, no núcleo Complexo Poliesportivo e para o núcleo Boca da Mata será uma vez por semana com duração de duas horas a aula. Neste período, as crianças terão aula de Futebol 7 Society, Futsal com os professores de educação física, auxiliados por estagiários de educação física, acompanhados pelo coordenador e supervisor.

V. NÚMEROS GERAIS DO PROJETO:

01 Coordenador do Projeto;
01 Supervisor;
02 Professores de Educação Física;
02 Estagiários de Educação Física;
01 Assessor de Comunicação;
01 Município beneficiado;
200 Alunos atendido;
200 Participantes ativos;

VI. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES (ORGANOGRAMA):

Cada turma ficará sob responsabilidade de 01 (um) professor e 01 (um) estagiário de Educação Física especialmente contratado para essa finalidade, sempre sob orientação do Coordenador do Projeto e supervisão do supervisor do projeto.

VII. METODOLOGIA DE ENSINO E PROCESSOS DE AVALIAÇÃO:

Conforme pode se verificar pela finalidade do projeto e metodologia desenvolvida, retratadas também nos conteúdos a serem aplicados (anexo), as aulas seguirão um padrão didático especialmente desenvolvido para o ensino da modalidade futebol, com elementos transversais, variados mensalmente, que introduzem a temática histórica do esporte.

Os materiais didáticos de suporte também trazem elementos que buscam o desenvolvimento das habilidades intelectuais e cognitivas, aumento da capacidade de concentração, criatividade, autonomia e autocontrole por parte dos alunos. Visando sempre alcançar os objetivos de forma progressiva e continuada, com suporte de instrumentos de avaliação que permitam monitorar os resultados alcançados e a efetividade dos conteúdos desenvolvidos.

VIII. ESTRUTURA FÍSICA E MATERIAL:

O projeto, em seu aspecto prático, será desenvolvido local pré estabelecido, espaço aptos a receber a iniciação à modalidade proposta e na planilha orçamentária o detalhamento do material esportivo e uniforme para execução do projeto.

IX. ANEXOS (QUADROS E PLANILHAS EXPLICATIVAS):

Seguirá em anexo ao protocolo físico do projeto junto ao Ministério do Esporte, as seguintes informações:

1- Fases de execução (funcionamento do projeto);



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- 2- Cronograma de atividades com período de cada ação;
- 3- Cronograma e disposição do núcleo;
- 4- Organograma dos recursos humanos envolvidos;
- 5- Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal com atribuição detalhada;
- 6- Declaração de Inexistência de Sobreposição de Recursos Financeiros
- 7- Declaração Que Não Possui Capacidade de Atrair Investimentos
- 8- Declaração de Não Enquadramento nas Vedações Previstas nos Códigos 63 A 65 da Portaria 424.

X. SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES:

As seleções dos alunos serão gratuitas e abertas a todos os interessados, dentro dos limites pré-definidos tendo em vista a prioridade para os alunos da rede pública de ensino sendo destinado no mínimo **80% das vagas aos alunos da rede pública**, na cidade participante do projeto e adjacências, respeitadas as comprovações de frequência escolar regular e o limite de vagas. As inscrições serão realizadas por ordem de chegada, com a previsão de criação de lista de espera para os demais interessados.

No ato da inscrição, os menores deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis, portando declaração de frequência e cópia simples dos documentos pessoais dos alunos.

Vale lembrar que em caso de vagas remanescentes o aluno (a) poderá participar das aulas nas duas modalidades.

XI. DIVULGAÇÃO DO PROJETO:

A divulgação do projeto nas escolas do município será feita de forma direta, ou seja, os profissionais envolvidos estarão visitando e distribuindo panfleto com dias e horários das aulas e documentos necessários para inscrição/participação. Também será divulgado na rádio local.

XII. FONTE DE RECURSO:

Não será cobrada nenhuma taxa relacionada à cobrança para participação do projeto, seja de inscrição, mensalidade, ingresso, espaço publicitário e etc. Projeto inteiramente gratuito, sem custo aos beneficiários.

XIII. CONTEÚDOS TEMAS ABORDADOS:

- a) Histórico do Futebol 7 Society e Futsal;
- b) Regras Básicas;
- c) Controle de Corpo;
- d) Controle de Bola;
- e) Passes;
- f) Dribles;
- g) Finalizações;
- h) Noções de Defesa;
- i) Fintas;
- j) Dribles;
- k) Transições;
- l) Fundamentos Combinados;
- m) Aspectos Coletivos;
- n) Noções Táticas;

XIV. PARCERIAS:

Para a execução do projeto o proponente não terá parceria de financiamento para execução do projeto e com isto, sem duplicidade de pagamento do mesmo objeto. A única parceria, até o momento é através da Prefeitura, com a cessão de espaço (em anexo), sem a transferência de recursos financeiros.



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

XV. FESTIVAL:

Conforme planilha de ATIVIDADES PROGRAMADAS - EVENTOS A REALIZAR/ PARTICIPAR está proposto:

3ª MÊS: Lançamento Oficial e Entrega de Uniforme; 4º MÊS: Festival Craque Cidadão; 6º MÊS: Palestra com Tema Transversal; 8º MÊS: Visita ao patrocinador e/ou a um jogo; 13º MÊS: Encerramento;

O local será definido posteriormente, sendo a realização NO NÚCLEO de execução. Lembrando, que os relatórios, serão anexados a Prestação de Contas do Projeto.

Informamos que as datas de execução não conseguimos precisar, pois não sabemos o mês de início de execução tendo em vista que não sabemos quando o projeto será analisado na CTLIE e autorizado a execução, então colocamos em formato de mês conforme destacado acima (ex.: 3º mês, 4º mês, 6º mês, 8º mês e 13º mês).

Conforme, Planilha ATIVIDADES PROGRAMADAS - EVENTOS A REALIZAR/ PARTICIPAR a participação de todos os beneficiários e/ou em percentual e informamos que não haverá premiação aos participantes com recursos oriundos do projeto proposto e neste momento também não temos previsão de premiação.

Assim como os Eventos programados as Palestras não precisaremos as datas e sim o mês que serão aplicadas, pois não sabemos ao certo o a liberação do início do projeto por parte da LIE. Também informamos que não haverá premiação.

Sobre o tema das palestras, serão dentre os seguintes: Drogas, meio ambiente, violência contra mulher, educação financeira, saúde bucal e/ou mercado de trabalho. O palestrante será convidado um profissional ligado a um dos patrocinadores ou alguém que tenha ligação ao tema proposto no município de execução do projeto.

XVII. SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS E AQUISIÇÃO:

Conforme apresentado o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO PROJETO no 1º mês será realizado o Processo Licitatório/chamamento para aquisição de produtos e serviços para execução do projeto.

Será publicado no site da entidade atendendo a LIE – Lei de Incentivo ao Esporte conforme PORTARIA Nº 424, DE 22 DE JUNHO DE 2020, Art. 51 ao 54.

XVIII. PLANILHA DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Conforme a PLANILHA DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO apresentado, o primeiro mês será utilizado para o atendimento do prazo licitatório de contratações e aquisições conforme PORTARIA Nº 424, DE 22 DE JUNHO DE 2020, Art. 51 ao 54, **sendo de responsabilidade a gestão e coordenação neste primeiro mês a diretoria da entidade e seus respectivos colaboradores, isso até que será finalizado o processo de licitatório, por isso 13 (treze) meses de projeto, sendo que a execução das atividades esportivas serão de 12 (doze) meses.**

XIX. ACESSIBILIDADE:

Os espaços de execução do projeto constam rampa de acesso, corrimão e adaptações para acessibilidade e/ou sendo solo plano e com isso garantindo a acessibilidade aos beneficiários.



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

XX. ADEQUAÇÃO DO PROJETO DEVIDO A CAPTAÇÃO PARCIAL

Acreditamos que os ajustes propostos em virtude da captação parcial de recursos não afetarão a execução e não trará prejuízo ao projeto proposto.

XXI. ADEQUAÇÃO À MANIFESTAÇÃO ESPORTIVA:

Considerando a metodologia a seguir descrita, a participação no projeto irá beneficiar, prioritariamente, os estudantes regularmente inscritos nas unidades básicas do sistema público de ensino do Minas Gerais. Não obstante, quando em condições de praticar o esporte, evitar-se-á a hipercompetitividade no ambiente do projeto, de modo que todos mantenham seu interesse e prossigam na utilização do jogo como instrumento de socialização e lazer. Têm-se, assim, como plenamente adequado o enquadramento como desporto educacional, inclusive em razão da sua destinação, plenamente alinhada com a concepção dessa manifestação.

XXII. DELIMITAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PÚBLICO DIRETAMENTE BENEFICIADO E ACESSIBILIDADE:

Os indivíduos **diretamente beneficiados** pelo projeto serão **200 (duzentas) crianças e adolescentes do gênero masculino e feminino, com idade entre 05 e 17 anos** devidamente matriculada e frequentando regularmente rede de ensino, sendo destinado no mínimo **80% das vagas aos alunos da rede pública**.

Indiretamente, pretende-se que os alunos repliquem os conhecimentos adquiridos e o interesse pela prática da modalidade para, no mínimo, 8 amigos/parentes em suas células de convívio social, totalizando um atendimento de **1.600 beneficiados indiretamente**.

Obs.: O atendimento ao disposto no Artigo 16 do Decreto 6.180/07 restringir-se-á apenas pelas condições de acessibilidade nos locais de aulas e/ou as limitações individuais que impossibilitem a prática da modalidade.



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VII. JUSTIFICATIVA: Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução, de forma que justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06.

A implantação de projetos sociais em comunidades de vulnerabilidade social representa, por vezes, a única oportunidade de cidadãos marginalizados terem acesso a direitos fundamentais consagrados pela Constituição Federal de 1988, tais como a saúde, educação, a cidadania e ao esporte.

O Instituto Chuí de Esportes é uma associação sem fins lucrativos, com sede no estado de São Paulo tem por proposta oportunizar e oferecer alternativas aos beneficiados que busque a inserção social, por meio da inclusão de direitos sociais, onde o Estado muitas vezes não consegue estar presente ou não se vê em condições de dispor recursos.

Conhecido pelo carisma e a consciência social, o ex-atleta Marco Aurélio Pegolo dos Santos (Chuí) prospecta, através do Instituto Chuí de Esportes, reforçar o seu compromisso social para com as comunidades carentes no Estado de São Paulo, de onde surgiu para conquistar as quadras do Brasil e exterior.

Através de levantamentos in loco, junto à comunidade dos bairros periféricos do município citado e adjacências, foi constatado um alto índice de violência, consumo de drogas, gravidez precoce, prostituição infantil e a ausência de opções de lazer e esporte para a comunidade (principalmente crianças e adolescentes). Pode-se perceber que estes índices têm ligação com o alto índice de desestruturação familiar, aliado ao desemprego e ao alto consumo de bebidas alcoólicas e drogas, bem como baixo nível de aproveitamento escolar e uma crescente evasão escolar, agravados pela inexistência de atividades culturais e lazer, gerando ociosidade.

Sendo o esporte uma ferramenta eficaz e eficiente na formação da criança e do adolescente, o projeto tem o intuito de através do aprendizado da modalidade de Futebol 7 **Society e Futsal**, estimular o desenvolvimento físico, a formação cidadã, ética, moral e de qualidade de vida, inserindo o público alvo em um contexto social mais sadio para o seu desenvolvimento e com melhores oportunidades.

Diante deste cenário, o Instituto Chuí de Esportes tem como intuito principal difundir e disseminar a modalidade de basquetebol, estimulando e motivando novas gerações de jogadores, professores de educação física, dirigentes e clubes de todas as regiões do Brasil, despertando maior interesse nestes segmentos e, com isso, aumentar o número de adeptos da modalidade, além de elevar de forma acentuada a qualidade e o aprimoramento no desenvolvimento do trabalho local.

O projeto será desenvolvido no município de Franca, interior do estado de São Paulo, valorizando a dispersão do ensino da modalidade do basquetebol não só às grandes capitais, também no interior, em um estado envolto por grande concentração de renda, o Sudeste brasileiro.

Portanto, este projeto justifica-se por meio da captação de recursos financeiros incentivados através desta Lei, para que possamos oferecer a estas crianças em situação de vulnerabilidade social uma estrutura adequada de aprendizado, junto ao acompanhamento de profissionais qualificados, que oferecerão além da introdução ao aprendizado da modalidade de **Futebol 7 Society e Futsal**, noções de cidadania.

Com as dificuldades de obter outras fontes de financiamento deste projeto, solicitamos o apoio da LIE para desenvolver esta política de esportes.



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Sem os recursos da LIE não será possível desenvolver as ações deste projeto.

Capacidade Técnica Operativa do Proponente

Fundado em 05/11/2012, no Primeiro Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franca/SP, o Instituto Chuí de Esportes (ICE) é uma iniciativa do internacionalmente conhecido ex-atleta brasileiro Marco Aurélio Pegolo dos Santos, o Chuí, nascido em 23 de novembro de 1963, na cidade de Araçatuba-SP.

Desde pequeno esteve envolvido com esportes, natação futebol e depois o basquetebol, esporte que ganhou um espaço todo especial no coração dele.

Chuí começou a jogar basquete em Araçatuba pela escola e a treinar para o time da cidade com 12/13 anos. Em 1979 mudou-se para Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, com a família, onde passou a jogar pela escola MACE. No ano seguinte, em 1980, Chuí se mudou para Franca para jogar no juvenil no Franca Basquete, então dirigido pelo grande técnico e amigo, Fausto Giannecchini.

Em Franca Chuí jogou dois anos no juvenil, onde foi Campeão Brasileiro pelo estado de São Paulo, Vice-campeão Sul-Americano no Uruguai, e terceiro colocado no Mundial Juvenil, em Palma de Maiorca, na Espanha, em 1981.

Como atleta Chuí jogou nas seguintes equipes: Franca Basquete, Esporte Clube Sírio, Luwart Lwarcel, Palmeiras, Minas Tênis, Jales, Mogi das Cruzes, Juventus Caserta-Itália e Vasco da Gama.

Foram 24 anos jogando profissionalmente, sendo 16 anos em Franca onde é o maior pontuador da história do clube. Veja os números de Chuí no Franca Basquetebol:

Número de partidas: 1.016.

Números de pontos: 15.463.

Partidas como cestinha: 239 vezes.

Fonte: Sérgio Aleixo de Paula

Chuí jogou na Seleção Paulista e na Seleção Brasileira, disputando vários torneios Internacionais e Campeonatos como: Pan-americano, Sul americano e Mundial.

Como técnico Chuí iniciou os trabalhos em 2003, como técnico da equipe juvenil do Franca Basquete. Logo depois assumiu a equipe principal, já em 2004.

Chuí também dirigiu as equipes de Araraquara, Uberlândia e Rio Claro. De acordo com o Art. 1º do Estatuto reproduzido em sequência, comprovam-se os pré requisitos necessários para o protocolo deste projeto, ou seja, é uma entidade sem fins lucrativos, com finalidade esportiva e com mais de doze meses de existência/funcionamento.

O Instituto Chuí de Esportes é uma organização de prestação de serviços nas áreas de Assistência Social, Cultura, Educação, Esporte, Gestão, Meio Ambiente e Saúde que tem como finalidade desenvolver projetos sociais, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99 e o Decreto n. 3.100/99, (...) atendendo toda a população em parceria com a União, os Estados e Municípios.

Dentre os objetivos específicos, podemos citar os concentrados no Art. 2º do Estatuto Social.

Inciso A, C e J:

Proporcionar a prática dos esportes de alto rendimento em geral, em âmbito nacional, entre seus associados, especialmente o basquete, mantendo inclusive departamentos masculinos e femininos;

Promoção de atividades de relevância pública e social;

Promoção e inclusão social da criança, jovem, adolescente portadores ou não de necessidades especiais e/ou excluídos socialmente, através de programas sócios desportivos, além de escolinhas de iniciação esportivos e divisões de base, previamente organizadas, em todo território nacional.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Além disso, já são executados pelo Instituto Chuí de Esportes diversos outros projetos, como os Acampamentos Camps Chuí de Esportes e o Torneio Internacional de Franca de Basquete, este último com financiamento através da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, em que é enquadrado na manifestação desportiva rendimento.

Obs.: Obs.: Em anexo, currículo de Alexandre Queiroz Pereira da Cruz com experiência como secretário municipal de cultura, esporte, lazer e turismo no município de Pratápolis/MG e coordenador de projetos via lei de incentivo do Instituto ASPA, Instituto Anderson Varejão, Instituto Chuí de Esportes, Associação Pró Franca de Esporte, Arte e Cultura ambos na Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, que comprovam a capacidade técnica-operativa do proponente. Também como assessoria em execução e prestação de contas de projetos nos âmbitos (municipal, estadual e federal). Também relatório do projeto já executado com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte e outros projetos já realizados pelo Instituto Chuí de Esportes, que comprovam a capacidade técnica-operativa do proponente.



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados (quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente), **bem como as metas de quantidade** (mensuráveis numericamente). Ambas deverão apresentar seus respectivos indicadores (de que forma as metas serão aferidas) e instrumentos de verificação (por meio de quais documentos serão comprovadas) – **de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho apresentado para análise técnica.**

Metas Qualitativas:

Meta 1: Promover a inclusão social dos alunos oferecendo a estes aprendizados por meio da prática esportiva.

Indicador: Frequência nas atividades.

Instrumento de Verificação: Fotos e Relatórios dos Instrutores.

Meta 2: Transmitir valores inerentes a prática esportiva, tais como, hábitos saudáveis, companheirismo, liderança, autoconfiança, comprometimento através do acompanhamento de profissionais especializados.

Indicador: Frequência nas atividades.

Instrumento de Verificação: Fotos e Relatórios dos Instrutores.

Metas Quantitativas:

Meta 1: Participação pela primeira vez de atividade orientada por profissionais graduados de 10% dos beneficiários.

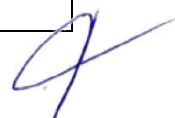
Indicador: Amostragem estatística sobre o número de beneficiários que participaram pela primeira vez de atividades orientadas (aulas de futebol e futsal) com base na pergunta aplicada na pesquisa de satisfação a 60% dos participantes no mínimo.

Instrumento de verificação: Aplicar pergunta sobre o tema para 120 (cento e vinte) beneficiários no mínimo.

Meta 2: Aumentar em 30% a frequência escolar das crianças inscritas no projeto.

Indicadores: Percentual médio de faltas das crianças inscritas no projeto.

Instrumento de verificação: Consultas semanais à caderneta de frequência escolar de cada criança, consolidadas em relatórios mensais.



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração das ações e dos itens, conforme autorizado pela Comissão Técnica. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicitando como serão desenvolvidos. **Itens excluídos deverão constar neste documento como “excluídos” e nas planilhas orçamentárias deverão continuar constando, porém com o valor de R\$ 0,00 (zero reais).**

ATIVIDADE FIM

1. RECURSOS HUMANOS

1.1. Coordenador do Projeto: Responsável pelo planejamento, organização, direção e controle das atividades previstas, mantendo a linha de trabalho dentro da perspectiva conceitual do esporte educacional. Para o cargo prevê-se a contratação de um profissional com nível superior completo e cujo currículo e conhecimento deverá justificar seleção.

Regime de contratação: CLT.

Carga horária semanal: 20h.

Quantidade: 1 Pessoa (s).

Duração: 12 meses.

Valor Unitário: R\$ 4.440,00.

Valor Total: R\$ 53.280,00.

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos, houve redução da remuneração. Acreditamos que não afetará a execução do projeto proposto. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira. Em anexo, 03 novos orçamentos.

1.2. Supervisor do Projeto: Para auxiliar no desenvolvimento do projeto e sua execução etapa a etapa se faz necessário a contratação de 01 (um) Supervisor de Projeto com comprovada experiência em logística para que todo o trabalho desenvolvido siga um padrão de qualidade dentro do cronograma desenvolvido, dos ditames legais, prezando pelo princípio da eficiência e auxiliando o coordenador na execução do projeto.

Regime de contratação: CLT.

Carga horária semanal: 20h.

Quantidade: 1 Pessoa (s).

Duração: 12 meses.

Valor Unitário: R\$ 3.600,00.

Valor Total: R\$ 43.200,00.

JUSTIFICATIVA: MAMTEM. Item custeado integralmente com recursos de captação.

1.3. ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Estudantes de Educação Física auxiliarão o trabalho em conjunto com os professores também contratados. Neste sentido, 10h semanais serão voltadas ao trabalho em campo/quadra e as demais 3h serão utilizadas para preparação do espaço e materiais para o treinamento, planejamento, atividades complementares do projeto (eventos).

Regime de contratação: Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008).

Carga horária semanal: 13h.

Quantidade: 1 Pessoa (s).

Duração: 12 meses.

Valor Unitário: R\$ 1.200,00.

Valor Total: R\$ 14.400,00.



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

JUSTIFICATIVA: Houve majoração da remuneração devido a nova carga horária. Acreditamos que não afetará a execução do projeto proposto. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira. Em anexo, 03 novos orçamentos.

1.4. ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Estudantes de Educação Física auxiliarão o trabalho em conjunto com os professores também contratados. Neste sentido, 8h semanais serão voltadas ao trabalho em campo/quadra e as demais 3h serão utilizadas para preparação do espaço e materiais para o treinamento, planejamento, atividades complementares do projeto (eventos).

Regime de contratação: Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008).

Carga horária semanal: 11h.

Quantidade: 1 Pessoa (s).

Duração: 12 meses.

Valor Unitário: R\$ 900,00.

Valor Total: R\$ 10.800,00.

JUSTIFICATIVA: MAMTEM. Item custeado integralmente com recursos de captação.

1.5. Professor de educação física: Profissionais graduados em Educação Física e devidamente habilitados pelo órgão regulador da atividade de Educação Física (CREF). Neste sentido, 10h semanais serão voltadas ao trabalho em campo/quadra e as demais 3h serão utilizadas para preparação do espaço e materiais para o treinamento, planejamento, atividades complementares do projeto (eventos).

Regime de contratação: CLT.

Carga horária semanal: 13h.

Quantidade: 1 Pessoa (s).

Duração: 12 meses.

Valor Unitário: R\$ 2.400,00.

Valor Total: R\$ 28.800,00.

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos, houve redução da remuneração. Acreditamos que não afetará a execução do projeto proposto. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira. Em anexo, 03 novos orçamentos.

1.6. Professor de educação física: Profissionais graduados em Educação Física e devidamente habilitados pelo órgão regulador da atividade de Educação Física (CREF). Neste sentido, 8h semanais serão voltadas ao trabalho em campo/quadra e as demais 3h serão utilizadas para preparação do espaço e materiais para o treinamento, planejamento, atividades complementares do projeto (eventos).

Regime de contratação: CLT.

Carga horária semanal: 11h.

Quantidade: 1 Pessoa (s).

Duração: 12 meses.

Valor Unitário: R\$ 1.900,00.

Valor Total: R\$ 22.800,00.

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos, houve redução da remuneração. Acreditamos que não afetará a execução do projeto proposto. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira. Em anexo, 03 novos orçamentos.

~~1.5. Psicopedagogo: Profissionais graduados em Pedagogia ou afim com especialização em~~



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

~~Psicopedagogia. Promover a aprendizagem e garantir o bem estar do aluno. Participar, com a equipe multiprofissional, do diagnóstico, avaliação e solução de problemas. Lidar com as questões da não aprendizagem, fracasso escolar e buscar soluções alternativas.~~

~~Regime de contratação: CLT.~~

~~Carga horária semanal: 20h.~~

~~Quantidade: 1 Pessoa (s)~~

~~Duração: 12 meses.~~

~~Valor Unitário: R\$ 2.600,00.~~

~~Valor Total: R\$—~~

JUSTIFICATIVA: Item excluído devido a captação parcial de recursos. Acreditamos que não afetará a execução do projeto proposto.

2. ENCARGOS TRABALHISTAS

2.1. Coordenador do Projeto: FGTS – SALÁRIO: 8,00%; INSS – SALÁRIO: 27,80%; PIS – SALÁRIO: 1,00%; PROVENTOS – FÉRIAS: 8,33%; PROVENTOS - 1/3 DE FÉRIAS: 2,78%; FGTS - FÉRIAS E 1/3: 0,89%; INSS - FÉRIAS E 1/3: 3,09%; PIS - FÉRIAS E 1/3: 0,11%; PROVENTOS - 13º: 8,33%; FGTS - 13º: 0,67%; INSS - 13º: 2,32%; PIS - 13º: 0,08% = TOTAL DE ENCARGOS (prazo determinado): 63,40 % (encargos) sobre o salário de R\$ 4.440,00.

Quantidade: 1 Encargo (s).

Duração: 12 meses.

Valor Unitário: R\$ 2.814,96.

Valor total: R\$ 33.779,52.

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos houve redução da remuneração e alteração na da forma de contratação que inicialmente era por prazo indeterminado (67,22%) e agora por prazo determinado (63,40%). E conseqüentemente ajuste do valor do encargo trabalhista. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira.

2.2. Supervisor do Projeto: FGTS – SALÁRIO: 8,00%; INSS – SALÁRIO: 27,80%; PIS – SALÁRIO: 1,00%; PROVENTOS – FÉRIAS: 8,33%; PROVENTOS - 1/3 DE FÉRIAS: 2,78%; FGTS - FÉRIAS E 1/3: 0,89%; INSS - FÉRIAS E 1/3: 3,09%; PIS - FÉRIAS E 1/3: 0,11%; PROVENTOS - 13º: 8,33%; FGTS - 13º: 0,67%; INSS - 13º: 2,32%; PIS - 13º: 0,08% = TOTAL DE ENCARGOS (prazo determinado): 63,40 % (encargos) sobre o salário de R\$ 3.600,00.

Quantidade: 1 Encargo (s).

Duração: 12 meses.

Valor Unitário: R\$ 2.282,40.

Valor Total: R\$ 27.388,80.

JUSTIFICATIVA: Alteração na da forma de contratação que inicialmente era por prazo indeterminado (67,22%) e agora por prazo determinado (63,40%). E conseqüentemente ajuste do valor do encargo trabalhista. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira.

~~2.3. Psicopedagogo: Os encargos sociais e trabalhistas relativos aos profissionais do projeto serão devidos na seguinte proporção da remuneração salarial (67,22%): FGTS – SALÁRIO: 8,00%; INSS – SALÁRIO: 27,80%; PIS – SALÁRIO: 1,00%; PROVENTOS – FÉRIAS: 8,33%; PROVENTOS – 1/3 DE FÉRIAS: 2,78%; FGTS – FÉRIAS E 1/3: 0,89%; INSS – FÉRIAS E 1/3: 3,09%; PIS – FÉRIAS E 1/3: 0,11%; PROVENTOS – 13º: 8,33%;~~

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

~~FGTS – 13º: 0,67%; INSS – 13º: 2,32%; PIS – 13º: 0,08%; MULTA FGTS: 3,82%. Encargo sobre salário mensal de R\$ 2.600,00.~~

~~Quantidade: 1 Encargo (s).~~

~~Duração: 12 meses.~~

~~Valor Unitário: R\$ 1.747,72.~~

~~Valor total: R\$ –.~~

JUSTIFICATIVA: Item excluído devido a captação parcial de recursos e a nova realidade do projeto proposto.

2.4. ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Salário adicional referente a férias sem abono para estagiário. Encargo, de 1 mês de salário sobre o valor mensal de R\$ 1.200,00.

Quantidade: 1 Encargo (s).

Duração: 1 mês.

Valor Unitário: R\$ 1.200,00.

Valor Total: R\$ 1.200,00.

JUSTIFICATIVA: Houve ajuste no encargo devido à nova realidade do projeto. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira.

2.4. ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Salário adicional referente a férias sem abono para estagiário. Encargo, de 1 mês de salário sobre o valor mensal de R\$ 900,00.

Quantidade: 1 Encargo (s).

Duração: 1 mês.

Valor Unitário: R\$ 900,00.

Valor Total: R\$ 900,00.

JUSTIFICATIVA: Houve ajuste no encargo devido à nova realidade do projeto. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira.

2.5. Professor de educação física: FGTS – SALÁRIO: 8,00%; INSS – SALÁRIO: 27,80%; PIS – SALÁRIO: 1,00%; PROVENTOS – FÉRIAS: 8,33%; PROVENTOS - 1/3 DE FÉRIAS: 2,78%; FGTS - FÉRIAS E 1/3: 0,89%; INSS - FÉRIAS E 1/3: 3,09%; PIS - FÉRIAS E 1/3: 0,11%; PROVENTOS - 13º: 8,33%; FGTS - 13º: 0,67%; INSS - 13º: 2,32%; PIS - 13º: 0,08% = TOTAL DE ENCARGOS (prazo determinado): 63,40 % (encargos) sobre o salário de R\$ 2.400,00.

Quantidade: 1 Encargo (s).

Duração: 12 meses.

Valor Unitário: R\$ 1.521,60.

Valor total: R\$ 18.259,20.

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos houve diminuição do quantitativos de profissionais e alteração na da forma de contratação que inicialmente era por prazo indeterminado (67,22%) e agora por prazo determinado (63,40%). E consequentemente ajuste do valor do encargo trabalhista. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira.

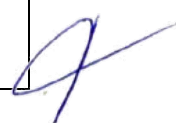
2.5. Professor de educação física: FGTS – SALÁRIO: 8,00%; INSS – SALÁRIO: 27,80%; PIS – SALÁRIO: 1,00%; PROVENTOS – FÉRIAS: 8,33%; PROVENTOS - 1/3 DE FÉRIAS: 2,78%; FGTS - FÉRIAS E 1/3: 0,89%; INSS - FÉRIAS E 1/3: 3,09%; PIS - FÉRIAS E 1/3: 0,11%; PROVENTOS - 13º: 8,33%; FGTS - 13º: 0,67%; INSS - 13º: 2,32%; PIS - 13º: 0,08% = TOTAL DE ENCARGOS (prazo determinado): 63,40 % (encargos) sobre o salário de R\$ 1.900,00.

Quantidade: 1 Encargo (s).

Duração: 12 meses.

Valor Unitário: R\$ 1.204,60.

Valor Total: R\$ 14.455,20.



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos houve diminuição do quantitativos de profissionais e alteração na da forma de contratação que inicialmente era por prazo indeterminado (67,22%) e agora por prazo determinado (63,40%). E conseqüentemente ajuste do valor do encargo trabalhista. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira.

3. MATERIAL DE CONSUMO / ESPORTIVO

3.1: Bola de futsal 500: Termotec, PU, Peso: 400 - 440 g, Circunferência: 62 - 64 cm.

Quantidade: 30 (unid.) X 01 (projeto) = 30 unid.

Valor Unitário: R\$ 178,89.

Valor Total: R\$ 5.366,70.

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos houve redução do quantitativo do item. Acreditamos que tal ajuste não afetará o projeto proposto. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira.

3.2. Bola de futebol de campo nº 4: Material PU, com 32 gomos, Circunferência: 680 - 700mm, Peso: 410 - 450g.

Quantidade: 30 (unid.) X 01 (projeto) = 30 unid.

Valor Unitário: R\$ 151,33.

Valor Total: R\$ 4.539,90.

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos houve redução do quantitativo do item. Acreditamos que tal ajuste não afetará o projeto proposto. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira.

3.3. Bola de futebol de campo nº 5: Termotec, PU, 8 gomos, Peso: 350-380 g, Circunferência: 55 - 59 cm.

Quantidade: 30 (unid.) X 01 (projeto) = 30 unid.

Valor Unitário: R\$ 161,00.

Valor Total: R\$ 4.830,00.

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos houve redução do quantitativo do item. Acreditamos que tal ajuste não afetará o projeto proposto. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira.

3.4. Bola de futsal 300: Termotec, PU, Peso: 400 - 440 g, Circunferência: 62 - 64 cm.

Quantidade: 30 (unid.) X 01 (projeto) = 30 unid.

Valor Unitário: R\$ 171,33.

Valor Total: R\$ 5.139,90.

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos houve redução do quantitativo do item. Acreditamos que tal ajuste não afetará o projeto proposto. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira.

3.5. Cone 75 cm: Cone Plástico 75cm.

Quantidade: 60 (unid.) X 01 (projeto) = 60 unid.

Valor Unitário: R\$ 31,00.

Valor Total: R\$ 1.860,00.

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos houve redução do quantitativo do item. Acreditamos que tal ajuste não afetará o projeto proposto. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira.

3.6. Rede p/ Gol Futsal: Fio 4mm, Medidas: 3,10 largura x 2,10 altura x 0,45 Profundidade superior x 1,00 Profundidade inferior, Malha: 12 cm.



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Quantidade: 01 (par) x 01 (projeto) = 01 par.

Valor Par: R\$ 270,00.

Valor Total: R\$ 270,00.

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos houve redução do quantitativo do item. Acreditamos que tal ajuste não afetará o projeto proposto. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira.

3.7. Rede p/ Gol Fut 7: Fio: 4mm, Dimensões: 5,2m na largura, 2,3m de altura, 1,00m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior.

Quantidade: 01 (par) x 01 (projeto) = 01 par.

Valor Par: R\$ 270,00.

Valor Total: R\$ 270,00.

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos houve redução do quantitativo do item. Acreditamos que tal ajuste não afetará o projeto proposto. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira.

3.8. Rede p/ Gol Futebol: Fio: 4mm, Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior.

Quantidade: 01 (par) x 01 (projeto) = 01 par.

Valor Unitário: R\$ 340,00.

Valor Total: R\$ 340,00.

JUSTIFICATIVA: MANTEVE. Item custeado com recursos de captação financeira.

3.9. Bola de Futsal 200: Termotec, PU, Peso: 330g, Circunferência: 54 cm.

Quantidade: 30 (unid.) X 01 (projeto) = 30 unid.

Valor Unitário: R\$ 158,00.

Valor Total: R\$ 4.740,00.

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos houve redução do quantitativo do item. Acreditamos que tal ajuste não afetará o projeto proposto. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira.

3.10. Disco: Modelo PVC dobrável, flexível, Altura 4 cm, diâmetro da base 19 cm.

Quantidade: 60 (unid.) X 01 (projeto) = 60 unid.

Valor Unitário: R\$ 10,13.

Valor Total: R\$ 607,80.

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos houve redução do quantitativo do item. Acreditamos que tal ajuste não afetará o projeto proposto. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira.

3.11. Bambolês: Material em polietileno de alta densidade com 70 cm x 16 mm de diâmetro, com espessura do cano de 1,5 mm, aplicação práticas esportivas.

Quantidade: 60 (unid.) X 01 (projeto) = 60 unid.

Valor Unitário: R\$ 6,99.

Valor Total: R\$ 419,40.

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos houve redução do quantitativo do item. Acreditamos que tal ajuste não afetará o projeto proposto. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira.

3.12. CONE 23 CM: Cone Plástico 23cm.

Quantidade: 60 (unid.) X 01 (projeto) = 60 unid.

Valor Unitário: R\$ 7,00.

Valor Total: R\$ 420,00.

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos houve redução do quantitativo do item. Acreditamos que tal ajuste não afetará o projeto proposto. Item

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

custeado integralmente com recursos de captação financeira.

3.13. Bola de futebol de campo nº 3: Material PU, Circunferência aproximada: 63,5 - 66 cm, Peso aproximado: 350 - 390g.

Quantidade: 20 (unid.) X 01 (projeto) = 20 unid.

Valor Unitário: R\$ 140,56.

Valor total: R\$ 2.811,20.

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos houve redução do quantitativo do item. Acreditamos que tal ajuste não afetará o projeto proposto. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira.

4. UNIFORMES

4.1. Bermuda Aula (RH): Tactel, bolso, com identificação do projeto, logos da LIE, MESP, GF, ICE e Patrocinadores, em silk.

Quantidade: 06 (RH) + 03 (serv./terc.) x 02 (unid./cada) + 07 (unid./reposição/rotatividade) = 25 unid.

Valor Unitário: R\$ 50,00.

Valor Total: R\$ 1.250,00.

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos houve redução do quantitativo do item. Acreditamos que tal ajuste não afetará o projeto proposto. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira.

4.2. Coletes Aula (Alunos): Dryfit sem mangas, logos da LIE, MESP, GF, ICE e Patrocinadores, em sublimação.

Quantidade: 60 (unid.) x 01 (projeto) = 60 unid.

Valor Unitário: R\$ 25,00.

Valor Total: R\$ 1.500,00.

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos houve redução do quantitativo do item. Acreditamos que tal ajuste não afetará o projeto proposto. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira.

4.3. Camisa Aula (Aluno): Dryfit com logos da LIE, MESP, GF, ICE e Patrocinadores, em sublimação.

Quantidade: 200 (alunos) x 01 (projeto) x 01 (unid./cada) + 40 (unid./reposição/rotatividade) = 240 unid.

Valor Unitário: R\$ 45,00.

Valor total: R\$ 10.800,00.

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos houve redução do quantitativo do item. Acreditamos que tal ajuste não afetará o projeto proposto. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira.

4.4. Bermuda Aula (Aluno): Dryfit com logos da LIE, MESP, GF, ICE e Patrocinadores, em sublimação.

Quantidade: 200 (alunos) x 01 (projeto) x 01 (unid./cada) + 40 (unid./reposição/rotatividade) = 240 unid.

Valor unitário: R\$ 45,00.

Valor Total: R\$ 10.800,00.

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos houve redução do quantitativo do item. Acreditamos que tal ajuste não afetará o projeto proposto. Item



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

custeado integralmente com recursos de captação financeira.

4.5. Meião (Aluno): Meião com logo do ICE.

Quantidade: 200 (alunos) x 01 (projeto) x 01 (pares/cada) + 40 (pares/reposição/rotatividade) = 240 pares.

Valor Par: R\$ 19,67.

Valor Total: R\$ 4.720,80.

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos houve redução do quantitativo do item. Acreditamos que tal ajuste não afetará o projeto proposto. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira.

4.6. Camisa Aula (RH): Dryfit com identificação do projeto, logos da LIE, MESP, GF, ICE e Patrocinadores, em sublimação: 06 (RH) + 03 (serv./terc.) x 02 (unid./cada) + 07 (unid./reposição/rotatividade) = 25 unid.

Valor Unitário: R\$ 45,00.

Valor Total: R\$ 1.125,00.

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos houve redução do quantitativo do item. Acreditamos que tal ajuste não afetará o projeto proposto. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira.

4.7. Sacolas: Sacolas com alça em nylon, com logos da LIE, MESP, GF, Proponente, Patrocinadores e Apoio.

Quantidade: 200 (alunos) x 01 (projeto) x 01 (unid./cada) + 40 (unid./reposição/rotatividade) = 240 unid.

Valor Unitário: R\$ 30,00.

Valor Total: R\$ 7.200,00.

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos houve redução do quantitativo do item. Acreditamos que tal ajuste não afetará o projeto proposto. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira.

4.8. Camisa Polo (RH): Dryfit com identificação do projeto, logos da LIE, MESP, GF, ICE e Patrocinadores, em sublimação.

Quantidade: 06 (RH) + 03 (serv./terc.) x 2 (unid./cada) + 22 (unid./reposição/rotatividade) = 40 unid.

Valor Unitário: R\$ 55,00.

Valor Total: R\$ 2.200,00.

JUSTIFICATIVA: MANTEVE. Item custeado com recursos de captação financeira.

4.9. Meia (RH): Meia com logo do ICE: 06 (RH) + 03 (serv./terc.) x 2 (pares/cada) + 22 (pares/reposição/rotatividade) = 40 pares.

Valor Par: R\$ 18,00.

Valor Total: R\$ 720,00.

JUSTIFICATIVA: MANTEVE. Item custeado com recursos de captação financeira.

4.10. Tênis futsal: Solado em borracha sem trava.

Quantidade: ~~220 (alunos) x 01 (um par/cada) + 20 (pares/reposição/rotatividade) = 240 pares~~



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

~~Valor Par: R\$ 130,00.~~

~~Valor Total: R\$-~~

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos houve exclusão do item. Acreditamos que tal ajuste não afetará o projeto proposto.

~~**4.11. Chuteira e/ou Society:** Solado em Borracha com mini cravos e/ou Solado Sintético com travas altas.~~

~~Quantidade: 340 (alunos) x 01 (um par/cada) + 20 (pares/reposição/rotatividade) = 360 pares.~~

~~Valor Par: R\$ 130,00.~~

~~Valor Total: R\$-~~

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos houve exclusão do item. Acreditamos que tal ajuste não afetará o projeto proposto.

4.12. Squeeze: Garrafinha de plástico individual, 620 ml.

Quantidade: 200 (alunos) + 06 (RH) + 03 (serv./terc.) x 01 (unid./cada) x 01 (núcleo) + 31 (unid./reposição/rotatividade) = 240 unid.

Valor Unitário: R\$ 17,67.

Valor Total: R\$ 4.240,80.

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos houve redução do quantitativo do item. Acreditamos que tal ajuste não afetará o projeto proposto. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira.

ATIVIDADE(S) MEIO

1. MATERIAL DE DIVULGAÇÃO / PROMOÇÃO

1.1. BACK DROP: BACK DROP 3,00 x 5,0m - 4X0 - ILHÓZ, com identificação do projeto, logos da LIE, MESP, GF, ICE, Patrocinadores e Apoio.

Quantidade: 01 (unid.) x 01 (projeto) = 01 unid.

Valor Unitário: R\$ 1.091,67.

Valor total: R\$ 1.091,67.

JUSTIFICATIVA: MANTEVE. Item custeado com recursos de captação financeira.

1.2. BANNER: BANNER 1,0 x 1,5m - 4X0 - TUBETE+CORDA, com identificação do projeto, logos da LIE, MESP, GF, ICE e Patrocinadores.

Quantidade: 06 (unid.) x 01 (projeto) = 06 unid.

Valor Unitário: R\$ 100,00.

Valor Total: R\$ 600,00.

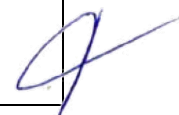
JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos houve redução do quantitativo do item. Acreditamos que tal ajuste não afetará o projeto proposto. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira.

1.3. FAIXA DE LONA: FAIXA DE LONA 3,0 x 0,9m - 4X0 - ILHÓZ, com identificação do projeto, logos da LIE, MESP, GF, ICE e Patrocinadores.

Quantidade: 06 (unid.) x 01 (projeto) = 06 unid.

Valor Unitário: R\$ 201,67.

Valor Total: R\$ 1.210,02.



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos houve redução do quantitativo do item. Acreditamos que tal ajuste não afetará o projeto proposto. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira.

1.4. CARTAZ A3: CARTAZ A3 - 4X0 - COUCHE 115g, com identificação do projeto, logos da LIE, MESP, GF, ICE e Patrocinadores.

Quantidade: 10 (unid.) x 01 (projeto) = 10 unid.

Valor Unitário: R\$ 5,80.

Valor Total: R\$ 58,00.

JUSTIFICATIVA: MANTEVE. Devido a captação parcial de recursos houve redução do quantitativo do item. Acreditamos que tal ajuste não afetará o projeto proposto. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira.

1.5. PANFLETO: PANFLETO 15 X 21cm - 4X0 - COUCHE 115g, com identificação do projeto, logos da LIE, MESP, GF, ICE e Patrocinadores.

Quantidade: 3.000 (unid.) x 01 (projeto) = 3.000 unid.

Valor Unitário: R\$ 0,29.

Valor Total: R\$ 870,00.

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos houve redução do quantitativo do item. Acreditamos que tal ajuste não afetará o projeto proposto. Item custeado integralmente com recursos de captação financeira.

2. SERVIÇOS DE TERCEIROS

2.1. Assessoria Prestação de Contas: Orientar, acompanhar e fiscalizar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de contratos, bem como as respectivas despesas decorrentes e prestação de contas. Com comprovada experiência em projetos incentivados e atuantes no terceiro setor. Além disso, responsabilizar-se-á pela prestação de contas junto aos órgãos de controle externo do projeto.

Regime de contratação: Prestador de Serviço.

Quantidade: 01 (prestação de serviço) x 12 (meses) = 12 meses.

Duração: 12 meses.

Valor Unitário: R\$ 1.500,00.

Valor Total: R\$ 18.000,00.

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos financeiros, houve redução no valor da remuneração do item. Acreditamos que não afetará a execução do projeto proposto. Item custeado com recursos de captação financeira (1.700,00) e recursos de aplicação financeira (19.200,00). Em anexo 03 novos orçamentos.

2.2. Assessoria de Comunicação: Dar visibilidade junto aos veículos de comunicação (mídias sociais, site, jornal, revista,). Para isso a assessoria de imprensa deverá desenvolver estratégia, criar releases, artigos, notas, sugestões de pautas, contatar jornalistas, agendar entrevistas, convidar jornalistas para eventos, fazer a clípgem das matérias, realizar media training, fazer relatórios de atividades e de resultados.

Regime de contratação: Prestador de Serviço.

Quantidade: 01 (prestação de serviço) x 12 (meses) = 12 meses.

Duração: 12 meses.

Valor Unitário: R\$ 1.000,00.



DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Valor Total: R\$ 12.000,00.

JUSTIFICATIVA: Devido a captação parcial de recursos financeiros, houve redução no valor da remuneração do item. Acreditamos que não afetará a execução do projeto proposto. Item custeado com recursos de captação financeira (1.230,00) e recursos de aplicação financeira (8.564,55). Em anexo, pesquisa da média salarial.

2.3. Assessoria Contábil: Realizar a escrituração e identificar e recomendar ações relativas ao projeto, através de diagnósticos e processos, todas as necessidades contábeis e financeiras. Realizar demonstrativos de fluxo de caixa, de contas a pagar, contas a receber, folha de pagamento, controle do ativo, dos custos, demonstração do resultado do exercício, simulações de preços e resultados baseadas em dados contábeis, apuração de impostos e para fins fiscais.

Regime de contratação: Prestador de Serviço.

Quantidade: 01 (prestação de serviço) x 12 (meses) = 12 meses.

Duração: 12 meses.

Valor Unitário: R\$ 1.000,00.

Valor Total: R\$ 12.000,00.

JUSTIFICATIVA: MANTEVE. Item custeado com recursos de captação financeira.

PORCENTAGEM DA ATIVIDADE MEIO X FIM (ATÉ 15%): 13,267%

TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM: R\$ 391.263,91

ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS: R\$ 36.349,94

PORCENTAGEM DE ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS: 10,00% (do valor captado) e 9,29 (do valor captado + valor de aplicação financeira).

TOTAL GERAL (CAPTADO + APLICAÇÃO): R\$ 427.613,85

X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO

- (1) Recursos próprios.
- (2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.
- (3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.
- (4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.
- (5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

(6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.			
(7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).			
(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.			
FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R\$)
ATIVIDADE (S) FIM			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros Recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			R\$ 345.434,22
ATIVIDADE (S) MEIO			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros Recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			R\$ 45.829,69
7. ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO			R\$ 36.349,94
TOTAL GERAL			R\$ 427.613,85

XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR POR AÇÃO
		INÍCIO	DURAÇÃO	
ATIVIDADE(S) FIM				
1	RECURSOS HUMANOS	APÓS ASSINATURA DO TC	12 MESES	R\$ 173.280,00
2	ENCARGOS TRABALHISTAS	APÓS ASSINATURA DO TC	12 MESES	R\$ 95.982,72
3	MATERIAL DE CONSUMO / ESPORTIVO	APÓS ASSINATURA DO TC	12 MESES	R\$ 31.614,90
4	UNIFORMES	APÓS ASSINATURA DO TC	12 MESES	R\$ 44.556,60
TOTAL ATIVIDADE FIM				R\$ 345.434,22
ATIVIDADE (S) MEIO				
1	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO	APÓS ASSINATURA DO TC	12 MESES	R\$ 3.829,69
2	SERVIÇOS DE TERCEIROS	APÓS ASSINATURA DO TC	12 MESES	R\$ 42.000,00
TOTAL ATIVIDADE MEIO				R\$ 45.829,69
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM				R\$ 391.263,91
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			Valor	R\$ 36.349,94
			Porcentagem	9,29%
TOTAL GERAL				R\$ 427.613,85

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico.

